



RESOLUÇÃO Nº 001, de 30 de maio de 2012

Altera a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos II-C, VII-E, IX-B, IX-C, IX-E e IX-F da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos I, II, III, IV, V e VI, respectivamente, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de maio de 2012



Deputado Gelson Mersio
Presidente



ANEXO I

(Altera o Anexo II-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO II – C

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR – PL/GAP		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEIS
Assessor de Comissão Permanente	PL/GAC	59
Secretário do Colegiado de Bancada	PL/GAS	01 a 100
Secretário Parlamentar	PL/GAB	01 a 100

”(NR)



ANEXO II

(Altera o Anexo VII-E da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO VII-E

TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS	
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	
NÍVEL	ÍNDICE DE VENCIMENTOS
01	1,6863
02	1,7441
03	1,8039
04	1,8658
05	1,9298
06	1,9959
07	2,0644
08	2,1352
09	2,2084
10	2,2841
11	2,3624
12	2,4434
13	2,5272
14	2,6139
15	2,7035
16	2,7962
17	2,8992
18	2,9912
19	3,0938
20	3,1999
21	3,3096
22	3,4231
23	3,5405
24	3,6619
25	3,7875
26	3,9173
27	4,0517
28	4,1906
29	4,3343
30	4,4829
31	4,6366
32	4,7956
33	4,9600
34	5,1301
35	5,3060
36	5,4879
37	5,6761
38	5,8708
39	6,0721
40	6,2803
41	6,4956
42	6,7184
43	6,9487



44	7,1870
45	7,4334
46	7,6890
47	7,9527
48	8,2253
49	8,5074
50	8,7991
51	9,1008
52	9,4129
53	9,7356
54	10,0695
55	10,4147
56	10,7718
57	11,1412
58	11,5232
59	11,9183
60	12,3270
61	12,7498
62	13,1871
63	13,6394
64	14,1072
65	15,0901
66	15,6077
67	16,1430
68	16,6967
69	17,2694
70	17,8617
71	18,9334
72	20,0694
73	21,2735
74	22,5499
75	23,9029
76	25,6503
77	27,3976
78	29,1449
79	30,8922
80	32,6395
81	34,3868
82	36,1341
83	37,8814
84	39,6287
85	41,3760
86	43,1233
87	44,8706
88	46,6179
89	48,3652
90	50,1125
91	51,8598
92	53,6071
93	55,3544



94	57,1017
95	58,8490
96	60,5963
97	62,3436
98	64,0909
99	65,8382
100	67,5873

”(NR)



ANEXO III

(Altera o Anexo IX-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – B

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR - MESA					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR		CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	Presidência	PL/GAB	01 a 100	07	104,8043
	1ª Vice-Presidência		01 a 79	03	31,0772
	2ª Vice-Presidência			03	31,0772
	1ª Secretaria			03	31,0772
	2ª Secretaria			03	31,0772
	3ª Secretaria			03	31,0772
	4ª Secretaria			03	31,0772

”(NR)



ANEXO IV

(Altera o Anexo IX-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – C

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR - LIDERANÇA					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO DE DEPUTADOS NA LIDERANÇA	NÚMERO MÁXIMO DE CARGOS POR LIDERANÇA	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR LIDERANÇA
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL/GAB	01 a 64	1	3	14,2166
		01 a 77	2	4	28,4332
		01 a 85	3	5	42,6499
		01 a 93	4	6	56,8665
		01 a 100	5	7	71,0832
		01 a 100	6	8	85,2928
		01 a 100	7	9	99,5164
		01 a 100	8	10	113,7331
		01 a 100	9	11	127,9497
		01 a 100	Acima de 10	12	142,1614

”(NR)



ANEXO V

(Altera o Anexo IX-E da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – E

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA
SECRETÁRIO DO COLEGIADO DE BANCADA	PL/GAS	01 a 100	10	168,5424

”(NR)

ANEXO VI

(Altera o Anexo IX-F da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – F

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE DE DEPUTADO	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL/GAB	01 a 100	22	202,3267

”(NR)